

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA  
NO DIA 24 DE JUNHO DE 2014. -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e catorze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores: Dr.<sup>a</sup> Raquel Rodrigues Vieira de Castro, em substituição do Senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Lúcio Manuel Alves Machado; Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Dr.<sup>a</sup> Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Paulo Jorge Mota da Silva. -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do GAP e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do art.<sup>o</sup> 57.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**• Substituição do Senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Lúcio Machado. ---**

Pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Raquel Rodrigues Vieira de Castro, na qualidade de cidadã imediatamente a seguir ao Senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Lúcio Machado na lista da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e proposta pelo CDS/PP foi apresentado ao Senhor Presidente da Câmara um requerimento subscrito pelo Senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Lúcio Machado a solicitar a suspensão do mandato, por período inferior a 30 dias, em virtude de estar ausente do Município no dia 24 de junho de 2014 e requerer a sua substituição, nos termos das disposições combinadas nos artigos 78.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 e n.<sup>o</sup> 2 e 79.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 da Lei n.<sup>o</sup>

169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pela cidadã imediatamente a seguir na lista da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e proposta pelo CDS/PP, ou seja, por Dr.<sup>a</sup> Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -----

Perante o requerimento apresentado, foi o Senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Lúcio Machado substituído na presente reunião pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Raquel Rodrigues Vieira de Castro, cuja identificação e legitimidade já foi verificada na reunião da Câmara Municipal realizada a 15 de outubro de 2013. -----

#### **1º - Resumo diário da tesouraria do dia 23 de junho de 2014. -----**

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 23 de junho de 2014, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 560 540.61 e não orçamentais de € 514 985.16. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

#### **2º - Resolução sobre o Fundo de apoio Municipal. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Quando olhamos para a proposta do Fundo de Apoio Municipal, aprovada pelo Governo, a primeira interpelação que nos ocorre reside na ética das convicções, ou seja, o conteúdo da nossa legitimidade obriga-nos a estar contra uma proposta que diminui o Poder Local, por várias razões: -----

1. A proposta de acordo feita pelo Governo é mais do que o FAM. Por exemplo, abre as portas às rescisões na administração local e à própria fusão dos municípios. -----
2. Limita a autonomia do Poder Local. Fere o princípio da liberdade de cada autarquia de dispor dos seus recursos para prosseguir as suas atribuições e competências. Porque procura fazê-lo impondo, de cima para baixo, um valor a todos os municípios, sejam, ou não, cumpridores das regras relativas ao limite do endividamento. -----

3. O Estado, que tem a responsabilidade pela regulação do Poder Local, falhou e quer que os municípios assumam essa falha de regulação. Quando decidiu socorrer financeiramente a Madeira, não cativou verbas dos Açores. Por que razão este caso tem que ser diferente? -----
4. Invoca o valor de solidariedade de modo errado, para acudir a erros graves de gestão financeira dos municípios. E não, como acontece com o Fundo de Coesão Municipal, para promover condições equitativas de desenvolvimento local e regional. Somente nestas circunstâncias será possível falar do conceito de solidariedade, à luz dos princípios constitucionais. -----
5. Devemos também sublinhar a falta de legitimidade dos autarcas em funções para decidir sobre a cativação de verbas por mais do que um mandato. A medida carece de autorização dos órgãos municipais. Caso contrário, estaremos a comprometer receitas autárquicas e a limitar a liberdade de opção dos futuros autarcas. No nosso entender, trata-se, no mínimo, de falta de ética. -----
6. Coloca-se por parte de algumas autarquias a seguinte e preocupante questão: como solucionar os problemas graves dos municípios sobreendividados? Propomos que o Governo, nesse caso, recorra aos tradicionais instrumentos de saneamento financeiro e/ou reequilíbrio financeiro com recurso a verbas da administração central. -----
7. Com esta proposta do Governo está aberta a porta à agregação de municípios. E aos despedimentos no Poder Local. -----

Acresce que, -----

8. No que concerne à contribuição financeira para a constituição do Fundo de Apoio Municipal, a mesma deveria considerar e distinguir os municípios que se encontram em situação de Saneamento Financeiro e se encontram em cumprimento. -----

9. Estes municípios apenas deveriam ser chamados a participar financeiramente no FAM, quando concluíssem cabalmente o seu processo de Saneamento Financeiro. -----

Efetivamente, -----

10. O município de Mondim de Basto iniciou o seu processo de consolidação da dívida em 2010, ano em que assinou um contrato de financiamento com a banca, cujas obrigações significam, atualmente, uma despesa de cerca de € 136 000.00 mensais e se prolongará até ao ano 2022. -----

11. Este processo permitiu ao município liquidar a sua dívida junto dos seus fornecedores; contudo o serviço da dívida passou a significar um enorme esforço de gestão, uma grande limitação de investimento e uma necessidade imperiosa de uma gestão orçamental rigorosa, sob pena de se incorrer em incumprimento com a banca, o que seria muito prejudicial ao município e ao concelho. -----

Neste contexto, enteando que o Município de Mondim de Basto deve manifestar a sua discordância em relação à proposta de comparticipação financeira no FAM, que no nosso caso importa uma comparticipação na ordem de meio milhão de euros em sete anos e poderá pôr em causa o cumprimento dos objetivos traçados no Plano de Saneamento Financeiro, o que nos parece uma situação de grande injustiça e desconsideração por municípios que, em boa hora, trilharam o seu caminho e se propuseram a equilibrar, com grande esforço, as suas finanças. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta e submete-la à próxima Assembleia Municipal, para discussão e votação, para que seja enviada ao Senhor Primeiro Ministro e a Sua Excelência Senhor Presidente da República, para que, respetivamente, considere os argumentos supra invocados e altere a proposta que é conhecida, ou, recuse a sua promulgação, como nos parece ser da mais elementar justiça.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.<sup>a</sup> Aurora Peixoto e Dr.<sup>a</sup> Raquel Vieira de Castro. -----

**3º - Regulamento Interno do Desfile da Noite de Romeiros de S. Tiago.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Cumprindo a tradição de organização, no âmbito das festas do concelho, do Desfile da Noite de Romeiros de S. Tiago, e tendo em vista definir o âmbito e as condições da sua realização, foi elaborado uma proposta de Regulamento com normas de participação para os grupos que pretenderem integrar o desfile. -----

Este Regulamento prevê que a participação seja gratuita, contempla o fornecimento de um cabaz merendeiro e ainda atribuição de prémios aos três melhores grupos. -----

Assim, nos termos do artigo do artigo 33º no 1 al.k) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação da proposta de Regulamento Interno do Desfile da Noite de Romeiros de S. Tiago, em anexo à presente.”

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**4º - Apoio à Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”, a dar conhecimento das atividades que têm desenvolvido e das dificuldades de financiamento que

estão a sentir para, especificamente, dar continuidade ao Serviço Cuidados de saúde. -----

Com aquele ofício, pretende a requerente apelar à colaboração do Município no financiamento da prestação dos serviços de saúde aos seus utentes. -----

Ao Município, por força artº 33º nº 1 al. u) do Regime Jurídico aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, cabe-lhe apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, atentas as atividades desenvolvidas pela “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”, bem como, os seus destinatários, nomeadamente pessoas idosas e de poucos recursos económicos, atribua a esta associação um apoio destinado a participar as atividades que desenvolvem.” -----

Após a apresentação da proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi quantificado o apoio atribuir, propondo, condicionado à disponibilidade de fundo, a quantia de € 12 500.00, que corresponde ao pagamento dos custos do serviço de enfermagem, em especial os encargos com o enfermeiro. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada e, condicionado à disponibilidade de fundo, atribuir à “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim” um apoio no valor de € 12 500.00 destinado a participar as atividades que desenvolvem.

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.<sup>a</sup> Aurora Peixoto e Dr.<sup>a</sup> Raquel Vieira de Castro. -----

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por

unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---

---